CÂMARA MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA

- ESTÂNCIA BALNEÁRIA -

RESOLUÇÃO Nº 178/2015

DISPÕE SOBRE A CASSAÇÃO DE MANDATO DE VEREADOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

OSVALDO TEIXEIRA, Presidente da Câmara Municipal de Ilha Comprida, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no inciso VI do artigo 5º do Decreto Lei nº 201/67, FAZ SABER, que a Câmara Municipal, em sua 3ª Sessão Extraordinária, realizada em 15 de Junho de 2015, acatou por 08 (oito) votos favoráveis, as acusações de falta de decoro contra o Vereador Carlos Eduardo Faria Lourenço e ele, promulga a seguinte Resolução:

Art.1º- Fica cassado o mandato do Vereador Carlos Eduardo Farias Lourenço PV/PROS, por proceder de modo incompatível com a dignidade, da Câmara e faltar com o decoro na sua conduta pública, "*ao portar arma de fogo e por abusar do Poder político e financeiro a fim de alterar a realidade dos fatos, culminando na decretação de sua prisão*", conforme decisão de 8 (oito) Vereadores, desta Câmara, proferida na Sessão Plenária realizada em 15/06/2015.

Art.2º- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e cumpra-se

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA
EM, 16 DE JUNHO DE 2015.

Osvaldo Teixeira
Presidente da Câmara